

 <b>CMB</b>	<b>ATA DE REUNIÃO - ATA</b>		N.º: 132
			Pág.: 01
Assunto: 132ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO			
Data: 26/05/2025	Coordenação: Fabiano Zouvi	Local: VÍDEOCONFERÊNCIA	
ÁREA	PARTICIPANTES	ASSINATURA	
CONSAD	Fabiano Zouvi	 <i>Fabiano Zouvi</i>	
CONSAD	Daniele Russo Barbosa Feijó	 <i>Daniele Russo Barbosa Feijó</i>	
COAUD	André de Araújo Souza	 <i>André A. Souza</i>	

Descrição da Ação Tomada ou Requerida:

Reunidos os membros no dia 26/05/2025, às 10h30, foram iniciados os trabalhos da 132ª Reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - COPEs, constituído conforme as Resoluções do Conselho de Administração - CONSAD nº 77/2023, de 26/05/2023, nº 97/2023, de 31/07/2023, e nº 192/2025, de 14/03/2025, para, sob a presidência de Fabiano Zouvi, com a participação dos membros Daniele Russo Barbosa Feijó e André de Araújo Souza, de forma eletrônica, por meio do Sistema de Reuniões Atlas Governance, exercer as competências previstas no art. 114 do Estatuto Social da CMB – ESCMB, no art. 21, inciso I do Decreto no 8.945/2016 e no art. 10 da Lei no 13.303/2016.

### **Pauta a ser liberada:**

Análise da documentação do Sr. **FABIANO ZOUVI**, ao cargo de membro independente do Conselho de Administração da CMB, em recondução, conforme prevê o §6º do art. 42 do ESCMB.

### **Documentação para deliberação:**

O Comitê recebeu, por meio de e-mail datado de 19/05/2025, a seguinte documentação, por meio do Ofício SEI nº 21144/2025/MF, de 16/05/2025, referente ao Processo 19995.003548/2025-41: (1) ficha cadastral de Administrador padronizada pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, contendo autodeclaração de cumprimento dos requisitos e ausência de vedações exigidos pela Lei nº 13.303/2016 e pelo Decreto nº 8.945/2016, e demais informações pertinentes, bem como documentação comprobatória anexa, dentre elas: Currículo; Certificado de conclusão no Curso Conselheiros de Administração – IBGC; cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH emitida pelo DETRAN/RS; Ata da Assembleia Geral Extraordinária – AGE e Termo de Posse no Conselho de Administração da Casa da Moeda do Brasil (CMB); Ata e Termo de Posse como Conselheiro Suplente do Conselho Deliberativo Estadual do SEBRAE/RS, representante da Federação das Associações Comerciais e de Serviços do Rio Grande do Sul – FEDERASUL; Declaração de Conselheiro no Conselho Deliberativo do Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE-RS; Declaração e Contrato Social como Administrador em sociedade de advogados; Diploma de Bacharel em Direito (Universidade Luterana do Brasil - ULBRA); Ato do Prefeito Municipal de Porto Alegre - Representante da Associação Comercial de Porto Alegre/ACPA, titular, no Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana; Diploma de Mestrado em Direito pela Universidade de Coimbra/Portugal; Certificado de reconhecimento de conclusão do Mestrado em Direito emitido pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS; (2) declaração de inexistência de conflito; (3) Comprovante de residência; (4) tabela de contagem de tempo de experiência; (5) Certificado de quitação eleitoral - TSE; (6) Ateste Cadastro de Administrador, de atendimento aos requisitos; e (7) Consulta administrativa aprovada pela Casa Civil da Presidência da República (CCPR) por meio do Sistema Integrado de Nomeações e Consultas (SINC).

Registra-se, ainda, recente avaliação do indicado, ocorrida na 121ª Reunião do COPEs, de

	<b>CMB</b>	<b>ATA DE REUNIÃO/CONTINUAÇÃO</b>	N.º: 132
			Pág.: 02

Descrição da Ação Tomada ou Requerida:

09/12/2024, em que o Comitê se manifestou favoravelmente à indicação.

**Apreciação/Análise da documentação recebida:**

Registra-se, inicialmente, abstenção do Presidente do COPEs, declarada pelo próprio, que não participou da apreciação do tema pautado, considerando conflito de interesses em virtude de tratar-se da avaliação da sua respectiva recondução no Conselho de Administração da Empresa.

O candidato comprovou que sua formação acadêmica é aderente ao cargo, bem como comprovou possuir experiência profissional compatível, tendo declarado “Dez anos, no setor público ou privado, na área de atuação da empresa estatal ou em área conexas àquela para a qual forem indicados em função de direção superior”; e “Quatro anos em cargo de Diretor, de Conselheiro de Administração, de membro de comitê de auditoria ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da empresa estatal, (...)”.

Analisando a documentação apresentada e as informações prestadas, o Comitê entendeu estar evidenciado que a formação acadêmica do Sr. Fabiano Zouvi é aderente ao cargo para o qual foi indicado, sendo declarada a formação de Mestrado em Direito e Certificação de Conselheiro de Administração pelo IBGC como elementos mais aderentes, bem como verificou compatibilidade em relação a experiência profissional e notório conhecimento para o cargo, conforme documentação comprobatória recebida.

O Comitê não identificou eventual conflito de interesses em relação às atividades do indicado, conforme também declarado pelo indicado.

Destacou-se, também, a autodeclaração do indicado, disposta na ficha cadastral, quanto ao não enquadramento nas hipóteses contidas no art. 147 da Lei 6.404/1976 e ciência das respectivas consequências legais, presumindo-se o preenchimento dos requisitos e afastadas as vedações disciplinadas na Lei 13.303/2016 e Decreto 8.945/2016.

O indicado declarou, ainda, não se enquadrar na vedação de que trata o art. 20 da Lei nº 13.303/2016, que veda a participação remunerada de membros da administração pública, direta ou indireta, em mais de 2 (dois) conselhos, de administração ou fiscal, de empresa pública, de sociedade de economia mista ou de suas subsidiárias.

Importante ressaltar que a regularidade documental passou pelo crivo da Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda - MF, conforme ateste datado de 16/05/2025, recebida pelo Comitê, acerca da análise prévia de compatibilidade, em consonância ao previsto no inciso I do artigo 22 do Decreto 8.945/2016, indicando compatibilidade de formação acadêmica e experiência profissional conforme cadastro e documentação recebida por aquele Órgão. Registra-se, ainda, a aprovação prévia da indicação pela Casa Civil da Presidência da República, conforme consulta por meio do SINC, também recebida pelo COPEs.

Desta forma, após análise de toda documentação disponibilizada e informações prestadas diretamente ao Ministério da Fazenda, o Comitê entendeu que o indicado, Sr. **FABIANO ZOUVI**, cumpre com os requisitos necessários ao cargo de Conselheiro de Administração da Casa da Moeda do Brasil, opinando, de forma unânime, pelo preenchimento formal dos requisitos e pelo afastamento das vedações constantes do artigo 17 da Lei nº 13.303/2016 e dos artigos 28 e 29 do Decreto nº 8.945/2016, além do artigo 17 do ESCMB.

Registra-se, em cumprimento ao §3º do art. 114 do ESCMB, que a presente Ata será remetida ao

CMB	ATA DE REUNIÃO/CONTINUAÇÃO	N.º: 132
		Pág.: 02

Descrição da Ação Tomada ou Requerida:

Conselho de Administração da CMB, para as providências cabíveis.

Com realização das devidas tratativas, foram encerrados os trabalhos, cabendo informar que, em atendimento à Lei 13.303/2016, esta Ata também será publicada no Portal da Transparência da Casa da Moeda do Brasil.

Nada mais havendo a tratar o Presidente do Comitê encerrou os trabalhos às 11h.

### ATA 132ª Reuniao COPES 26.05.2025 - Fabiano Zouvi.doc

Valide a autenticidade do documento clicando ou escaneando o QR Code ao lado ou acesse o [verificador de autenticidade](#) e insira o código: E911C-AFC5F-1847D



Solicitação de assinatura iniciada por: Liane G. d. O. J. em 27/05/2025

## Assinaturas



Fabiano Zouvi  
Assinou Eletronicamente



Assinou em: 27 de maio de 2025, 12:33:35 | E-mail: fab\*\*\*\*\*@bs\*\*\*\*\* | Endereço de IP: 245.107.196.123 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Mobile Safari 17.6, iOS 17.6.1 | Celular: \*\*\*\*\*9821



André A. Souza  
Assinou Eletronicamente



Assinou em: 27 de maio de 2025, 16:01:32 | E-mail: coa\*\*\*\*\*@ca\*\*\*\*\* | Endereço de IP: 250.43.111.173 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Chrome 136.0.0.0, Windows 10 | Celular: (\*\*) \*\*\*\*\*-6033



Daniele Russo Barbosa Feijó  
Assinou Eletronicamente



Assinou em: 28 de maio de 2025, 22:36:10 | E-mail: dan\*\*\*\*\*@gm\*\*\*\*\* | Endereço de IP: 245.164.209.79 | Segundo Fator de Autenticação: Whatsapp | Dispositivo/Aplicativo: Chrome 136.0.0.0, Windows 10 | Celular: (\*\*) \*\*\*\*\*-4794